

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SISLOG
114589
Número do Processo - SEI
202500005017278

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs em pauta foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14, V, do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023. Isso, uma vez que se trata de dispensa de licitação, nos termos do que dispõe o art. 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.3. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2025/2026.

1.4. A presente contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de infraestrutura aos servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, contribuindo para um ambiente de trabalho mais eficiente, funcional e sustentável. A aquisição de 5 (cinco) aparelhos de micro-ondas tem como objetivo atender às unidades administrativas localizadas no Palácio Pedro Ludovico Teixeira e no Setor Leste Universitário, promovendo maior praticidade no aquecimento e descongelamento de alimentos no ambiente laboral. Tais equipamentos são essenciais para oferecer conforto no cotidiano dos servidores, otimizando o tempo destinado às refeições e, conseqüentemente, contribuindo para o bem-estar e a produtividade das equipes.

1.5. A inexistência dos referidos equipamentos poderá acarretar prejuízos à rotina de trabalho, como a formação de longas filas para utilização dos poucos micro-ondas atualmente disponíveis, impactando negativamente a dinâmica dos intervalos e a produtividade dos servidores. Além disso, a ausência de infraestrutura adequada para o armazenamento e o aquecimento de alimentos pode resultar no descarte desnecessário de refeições, em desacordo com os princípios de sustentabilidade institucional defendidos por esta Pasta.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de forno micro-ondas

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6,º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.3.1. É encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.3.2. É ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.3.3. É apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. Sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada em parcela única.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.5. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza não continuada, nos termos do inciso XV, do art. 6º, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

2.6. A presente contratação é considerada de natureza não continuada, devido à sua natureza específica.

Justificativa da escolha da solução:

2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, bem como é a que possui maior eficiência na consecução dos objetivos estabelecidos.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	266	forno micro-ondas, capacidade aproximada para 36 l, potência mínima de 1600 w.	5

Justificativa de quantitativo:

3.2. O quantitativo ora estimado baseia-se na demanda apurada junto às unidades administrativas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, especificamente aquelas situadas no Palácio Pedro Ludovico Teixeira e no Setor Leste Universitário. A estimativa levou em consideração o número de servidores alocados nessas unidades, a necessidade de proporcionar condições adequadas para a realização de refeições no ambiente de trabalho, bem como os princípios de eficiência, sustentabilidade e bem-estar institucional. Ressalta-se que a quantidade proposta visa otimizar o fluxo de utilização dos equipamentos, evitando aglomerações e filas nos horários de intervalo, além de promover o uso racional de energia elétrica.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses: Nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, foi registrada apenas uma aquisição de micro-ondas no âmbito da SEMAD, por meio do Processo SEI nº [202400005008366](#), com o objetivo de atender exclusivamente à nova unidade administrativa localizada no Setor Parque Amazônia. Portanto, não houve fornecimento anterior para as unidades do Palácio Pedro Ludovico Teixeira e do Setor Leste Universitário, as quais permanecem desprovidas de infraestrutura adequada para o atendimento da demanda atual.

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contratos firmados e atualmente vigentes, referente(s) ao mesmo objeto: No mesmo período de 24 (vinte e quatro) meses, não foram firmados contratos vigentes que contemplassem o fornecimento de micro-ondas para as unidades ora atendidas por esta contratação. O único registro existente refere-se ao Processo SEI nº [202400005008366](#), destinado exclusivamente à aquisição de equipamentos para a unidade do Setor Parque Amazônia, o que evidencia a ausência de cobertura contratual para as demais unidades da Secretaria.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

3.5.1. A presente contratação visa atender as unidades administrativas da SEMAD localizadas no Palácio Pedro Ludovico Teixeira e no Setor Leste Universitário.

3.5.2. Com base nas necessidades identificadas e na quantidade de servidores alocados, estimou-se a aquisição de 5 (cinco) unidades de micro-ondas, distribuídas de forma a garantir o pleno atendimento e a adequada utilização dos equipamentos por parte dos servidores lotados nessas dependências.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001
Código 266 - Forno Micro-ondas, capacidade aproximada para 36 L, potência mínima de 1600 W.
Informações Adicionais

5 Fornos Micro-ondas com capacidade entre 35 litros e 40 litros, 220 v e potência de no mínimo 1200 W. O aparelho deverá ter a função de derreter alimentos congelados e função de economia de energia quando o micro-ondas não estiver em uso. Deverá também ter classificação energética A e conter display digital.	
Período (Meses)	1
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 972,82
Valor Total	R\$ 4.864,10

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 4.864,10**, de acordo com a pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto segundo o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **Item**.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução "Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de forno micro-ondas" ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
MARCELLA ANDRESSA FONSECA SOUZA	Integrante Requisitante	62 81391162	marcella.fsouza@goais.gov.br
JHENIFFER DOS SANTOS SILVA	Integrante Requisitante	62 32015210	jheniffer.silva@goias.gov.br